



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**TESTE SELETIVO Nº 01/2022**

**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

## **EDITAL 10/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

### **RESOLVE:**

- 1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:
- 1.2.

### **Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato</b>
22º	Franciela Vaz de Lima
23º	Francieli Aparecida Fagundes das Neves

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023

  
**CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

  
**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal



**PIÊN**  
PREFEITURA

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**JUNTOS** +  
somos

**MEMORANDO Nº 46/2023**

---

**Para: Área de Recursos Humanos**  
**De: Secretaria Municipal de Educação**  
**Assunto: Contratação de professor do Teste Seletivo**  
**Data: 14/02/2023**

---

Solicitamos a contratação de dois professores de Educação Infantil do Teste Seletivo para atender a demanda no CMEI Vida Nova. Devido o pedido de rescisão de contrato da professora Silvana Lemos de Souza, lotada na Escola Alminda A. de Andrade, 40 horas semanais, houve a necessidade de remanejar duas professoras de 20 horas do CMEI para a escola, sendo assim, abriu duas vagas no CMEI Vida Nova e com a vaga (20 horas) que já estava aberta totaliza 60 horas de trabalho que pode ser preenchida com dois professores de 30 horas.

Atenciosamente

  
Clarice de Fátima Fragoso  
Secretária M. de Educação

inspeção municipal, em atendimento a convenio celebrado junto ao ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.564.624/0013-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
Código Identificador:41CBABDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 35/2023**

**DECRETO N.º 35/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R\$ 99.500,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R\$ 99.500,00, mediante as seguintes providências:

**Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17.511.0006.1011	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.0010.2024	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
	SUBTOTAL	74.500,00
	TOTAL	99.500,00
	TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	99.500,00

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
17.511.0006.1011	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.002	ÁREA DE ESPORTE/ÁREA DE LAZER	
27.812.0011.2025	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	49.500,00
	SUBTOTAL	49.500,00
	TOTAL	99.500,00
TOTAL GERAL	DOS RECURSOS.....	99.500,00

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de fevereiro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
José Luiz de Barros  
Código Identificador:DEA8219C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL 10/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS**  
**PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E**  
**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES**  
**DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**TESTE SELETIVO Nº 01/2022**  
**PRAZO DETERMINADO – Lei nº 965/2007 e Lei 1198/2014**

**EDITAL 10/2023 - CONVOCA CANDIDATOS**  
**APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**  
**MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE**  
**DOCUMENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **15 de fevereiro de 2023**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)**

Classificação	Nome do Candidato
22ª	Franciela Vaz de Lima
23ª	Francieli Aparecida Fagundes das Neves

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke

**Código Identificador:**DB17C464

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**010/2023**

**PREGÃO 010/2023**  
Protocolo nº 135/2023

**REVOGAÇÃO – DECISÃO PREFEITO**

Eu, Maicon Grosskopf, Prefeito do Município de Piên/PR, fui devidamente informado do andamento do pregão 010/2023, a qual tem por objetivo a “Aquisição de kit multimídia/ videoconferência (EDUCATRON)”.

Considerando o artigo 49 da lei 8.666/93, que diz:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”

Decido REVOGAR este processo licitatório tendo em vista a necessidade de revisão do edital com as devidas adequações, respeitando os prazos legais e a legislação vigente, a qual deve ser elaborada pela secretaria solicitante com apoio do departamento de licitações, iniciando um novo processo licitatório.

Piên, 14 de fevereiro de 2023

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**B7085936

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**011/20223**

**PREGÃO 011/2023**  
Protocolo nº 272/2023

**REVOGAÇÃO – DECISÃO PREFEITO**

Eu, Maicon Grosskopf, Prefeito do Município de Piên/PR, fui devidamente informado do andamento do pregão 011/2023, a qual tem por objetivo a “: Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana”.

Considerando o artigo 49 da lei 8.666/93, que diz:

“Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”

Decido REVOGAR este processo licitatório tendo em vista a necessidade de revisão do edital com as devidas adequações, respeitando os prazos legais e a legislação vigente, a qual deve ser elaborada pela secretaria solicitante com apoio do departamento de licitações, iniciando um novo processo licitatório.

Piên, 14 de fevereiro de 2023

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski dos Santos  
**Código Identificador:**8EEB00CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 112, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar sindicância a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 015/2023/SMS.

**Art. 2º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

I – Vanessa Raut Ferreira Müller Costa;

II – Jhonn Lenonn Vaz;

III – Simone Aparecida Vieira Portela Rauen.

**Art. 3º** Os membros nomeados no art. 2º deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do processo de sindicância, instruir e encaminhar o relatório conclusivo da Comissão para o Prefeito Municipal, para decisão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2023.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciana Lubke  
**Código Identificador:**52390A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA MARCIA JAQUELINE**  
**DA SILVA GROSSKOPF**

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2023.

**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Eu, **MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF** convocado (a) pelo Edital nº 09/2023, 2ª chamada, residente e domiciliado (a), Rua Principal, Campina dos Maias, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 4.580.290/SC e CPF 053.956.639-08, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORARIO**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022** realizado.

**MARCIA JAQUELINE DA SILVA GROSSKOPF**